

Aprova o incremento financeiro de PAP através da Proposta cadastradas no FNS de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária, localizado no município de Horizonte, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025.

RESOLUÇÃO Nº 890/2025 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite (CIB/CE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
3. A Portaria GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;
4. O Ofício nº 522 da Secretaria Municipal de Saúde de Horizonte, datado 30 de dezembro de 2025, que encaminha Proposta de Recurso de Programa destinado ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária;
5. Os pareceres da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza – (SRFOR) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE), contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.114053/2025-21, que se pronunciam favoráveis à Proposta de Recurso de Programa referida no item acima; **resolve:**

Art. 1º. Aprovar o recurso de custeio de serviços da Atenção Primária (PAP) através das Proposta cadastrada no FNS Nº 63000722530202500 de Recurso de Programa no valor total de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinados ao fortalecimento do custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Horizonte, de acordo com a Portaria GM/MS Nº 6.916/2025, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta FNS	CNES	Estabelecimento	Valor Total da Proposta (R\$)
Horizonte	63000722530202500	5478545	Secretaria Municipal de Saúde	1.200.000,00

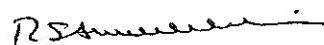
Parágrafo Único. Os recursos federais deverão ser creditados no Fundo Municipal de Saúde do município de Horizonte.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 31 de dezembro de 2025.

TANIA MARA SILVA Assinado de forma digital
por TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779 COELHO:74302779349
349 Dados: 2025.12.31 10:07:01
+03'00'

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS